



PROCESSO	-
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Item 2 da Pauta: Análise de RDA (Registro de Direito Autoral)

DELIBERAÇÃO Nº 411/2019 - CEP –CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 9º da Resolução nº 67/2013 do CAU/BR, que determina:
“Art. 9º O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido.

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP.

DELIBERA:

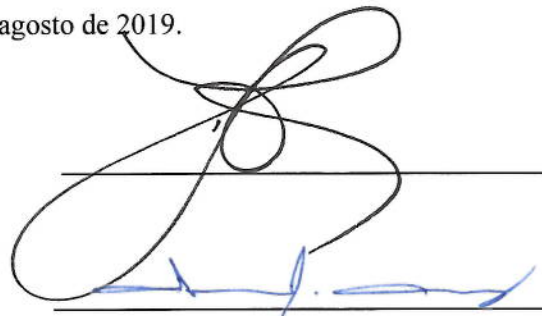
- 1- Deferir 02 solicitações de RDA conforme os dados abaixo:
RDA Nº 1695- Arq. Urb. William Massahide Takimoto- CAU Nº A26986-7;
RDA Nº 1690- Arq. Urb. Adriana Blay Levisky- CAU Nº A20834-5.

- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **03 ausências** da cons. Lua Nitsche, do cons. Marcelo Consiglio Barbosa e do Cons. Renato Matti Malki .

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta



ALAN SILVA CURY
Membro



CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro



CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro





CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente